



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 104, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº 93/2018)

Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no município de Hortolândia.

(Autor: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o Dia do Combate ao Trabalho Infantil no Município de Hortolândia.

Paragrafo único. O evento, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.


Art. 2º No “Dia Municipal de combate ao trabalho infantil” poderão ser desenvolvidas e incentivadas ações educativas e preventivas com o envolvimento das classes profissionais organizadas, outras instituições que trabalhem com a causa infantil e também segmentos diversos da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de setembro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 18 de setembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral